

TERMO DE LICENÇA DE USO

A **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ** com sede em **Rua 04 de Março, nº 432, Centro, Taubaté/SP, CEP: 12020-270**, inscrita no CNPJ nº **45.176.153/0001-22**, doravante designada “**LICENCIADA**”, neste ato representada por **NARA LUCIA PERONDI FORTES** com o cargo de **REITORA**, inscrito no CPF/ME nº **394.136.320-49**, portador da Carteira de Identidade nº 29.786.591-2, doravante designado “**Gestor da LICENCIADA**”, e a empresa **SIMPLESVET TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.767.214/0001-01, sediada na Rua Minas Gerais, 498 - 3º andar - Pituba - Salvador/BA, doravante designada “**LICENCIADORA**”, neste ato representada por Cristiane Barreto dos santos, portador da Carteira de Identidade no 0928057950, e CPF no 780.023.385-53, resolvem celebrar o presente **Termo de Licença de Uso**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na Licença de Uso gratuita do software web SimpleVet em favor da LICENCIADA, especificamente para a finalidade de atendimento a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**. Fica vedado o uso da licença para qualquer outra finalidade e qualquer outro local que não os expressamente previstos nesta cláusula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Licença de Uso é por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser a qualquer momento encerrado mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias da LICENCIADORA e/ou da LICENCIADA, de acordo com sua conveniência e necessidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à LICENCIADORA oferecer:

3.1.1 Módulo principal do SimpleVet inteiramente gratuito;

3.1.2 Número ilimitado de usuários;

3.1.3 Suporte via chat;

3.1.4 Treinamento para a equipe, através da Central de Treinamento Online;

3.1.5 Importação da base de dados atual (verificar disponibilidade de conversor);

3.1.6 Utilização do Portal SimplePet.

3.1.7. Nas hipóteses de suspensão ou rescisão contratual, a LICENCIADORA manterá as informações armazenadas no software pelo período de 90 (noventa) dias, contados da suspensão de acesso, período em que a LICENCIADA poderá solicitar a exportação das suas informações no formato. O prazo estabelecido para a exportação e disponibilização dos dados para download será de até 15 (quinze) dias após a solicitação, sem custo para a LICENCIADA.

3.2. Caberá à LICENCIADA:

3.2.1 Permitir que a sua logomarca possa ser inserida em materiais publicitários alusivos ao programa "Graduação com o SimplesVet", como parceira do SimplesVet, utilizando a logomarca conforme o Manual de identidade Visual da entidade.

3.2.2 Cumprir os termos e condições do Termo de Uso (<https://simples.vet/termo-de-uso/>) e Política de Privacidade (<https://simples.vet/politica-de-privacidade/>) da LICENCIADORA, aos quais a LICENCIADA teve prévio acesso, leu e concordou com todas as suas condições, obrigando-se, ainda, a fazer uso do software SimplesVet estritamente para as finalidades do objeto da presente Licença.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente Termo de Licença de Uso para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da presente Licença, a menção informativa da Licença no sítio eletrônico da LICENCIADORA.

4.2. Embora a presente Licença de Uso tenha caráter gratuito quanto às funcionalidades normais do SimplesVet, a LICENCIADA poderá, a seu exclusivo critério, contratar módulos e serviços adicionais (tais como: módulo fiscal, mensagens automáticas, etc), que serão pagos de acordo com a tabela comercial da LICENCIADORA, caso em que concorda que estará sujeita às regras de funcionalidade e de suspensão por inadimplência previstas no Termo de Uso.

4.3. É vedado à LICENCIADA reivindicar qualquer direito ou interesse sobre o software SimplesVet ou qualquer software semelhante, em todo o território nacional e no exterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os bens e/ou os serviços licenciados estão sendo ofertados pela LICENCIADORA sem coação ou vício de consentimento, estando a LICENCIADA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. A LICENCIADA declara que aceita a oferta dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

6.3. Os bens e/ou os serviços ofertados serão recebidos com o ateste do Gestor da LICENCIADA.

6.4. O Gestor da LICENCIADA, que ora assina o presente Termo, declara, sob as penas da lei, que obteve todas as autorizações necessárias, está devidamente autorizado pela LICENCIADA e por seu(s) representante(s) legal(is), e detém plenos direitos,

capacidade, poderes e legitimidade, nos termos da Lei, necessários para celebrar o presente Termo e cumprir as obrigações nele previstas, em todos os seus aspectos, isentando a LICENCIADORA de qualquer responsabilidade/questionamento sobre a representação da LICENCIADA. No momento da contratação, o Gestor deverá indicar a pessoa física que receberá o perfil de “Administrador do Sistema” (conforme condições estabelecidas no Termo de Uso), que será o único usuário com poderes para incluir e excluir outros usuários, alterar o acesso a todos os recursos do Sistema e cancelar a contratação dos serviços licenciados.

6.5. A LICENCIADORA declara ser proprietária dos bens a serem ofertados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.6. É vedado a qualquer das Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações que se originem ou se relacionem a este Termo sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte.

6.7. O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da LICENCIADORA.

6.8. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.9. As Partes reconhecem que, em decorrência do presente Termo, poderão ter acesso a informações e dados pessoais de fornecedores, clientes, colaboradores, prestadores de serviços e/ou administradores da outra Parte, razão pela qual declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir que utilizem tais dados protegidos na extensão autorizada pela LGPD e em conformidade com o Termo de Uso e a Política de Privacidade do SimpleVet.

6.10. O presente Termo extinguir-se-á de pleno direito, a qualquer tempo e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de:

- (i) Inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste Contrato que configure infração de inegável gravidade, a critério exclusivo da LICENCIADORA, e não possa ser sanada em prazo a ser fixado pela LICENCIADORA;
- (ii) Cessão, sublicenciamento ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações que se originem ou se relacionem a este Contrato, sem a prévia, expressa e por escrito anuência da LICENCIADORA;
- (iii) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes, requeridas ou homologadas ou, ainda, qualquer alteração nas condições financeiras que prejudique a capacidade de executar fielmente as obrigações assumidas neste Contrato.

6.10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante o envio de notificação à outra Parte com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data em que se pretende ver terminado o Contrato.

6.11. As partes acordam que o presente Termo poderá ser assinado eletronicamente e reconhecem que as assinaturas eletrônicas (efetivadas por meio de certificado digital e/ou de plataformas de assinatura eletrônica, devidamente autorizadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, incluindo, também, assinaturas eletrônicas pelas plataformas “Clicksign”, “DocuSign” ou outra de confiabilidade reconhecida pelo mercado) constantes deste instrumento são válidas, sendo este Termo, conforme suas próprias condições e no que for aplicável, considerado como exequível, válido e vigente entre as Partes, em conformidade com os arts. 107, 219 e 220 do Código Civil e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

6.12. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Licença de Uso será o da comarca de Salvador, estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, que segue assinado eletronicamente pelas PARTES.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA

Pela **SIMPLESVET TECNOLOGIA S.A.**

Cristiane Barreto
Gestora Administrativa

20250116 Programa Graduação - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.pdf

Documento número #d7f7e5d6-c7c0-4c2a-841a-985a0636649c

Hash do documento original (SHA256): fd4306123f2cc4da55c57ae959d38708e42c0f3a15e08097211cfadbb87004e5

Assinaturas

✓ **Cristiane Barreto dos Santos**

CPF: 780.023.385-53

Assinou como parte em 21 jan 2025 às 07:50:55

✓ **Nara Lucia Perondi Fortes**

CPF: 394.136.320-49

Assinou como parte em 17 jan 2025 às 15:05:26

Log

- 16 jan 2025, 15:29:51 Operador com email thamires@simples.vet na Conta 19c37cfb-6b6e-41fe-b969-a20d52994539 criou este documento número d7f7e5d6-c7c0-4c2a-841a-985a0636649c. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2025 (15:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jan 2025, 15:31:00 Operador com email thamires@simples.vet na Conta 19c37cfb-6b6e-41fe-b969-a20d52994539 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de janeiro de 2025 (23:59).
- 16 jan 2025, 15:31:00 Operador com email thamires@simples.vet na Conta 19c37cfb-6b6e-41fe-b969-a20d52994539 adicionou à Lista de Assinatura: cristiane@simples.vet para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Barreto dos Santos e CPF 780.023.385-53.
- 16 jan 2025, 15:31:00 Operador com email thamires@simples.vet na Conta 19c37cfb-6b6e-41fe-b969-a20d52994539 adicionou à Lista de Assinatura: reitoria@unitau.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 jan 2025, 15:05:26 Nara Lucia Perondi Fortes assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitoria@unitau.br. CPF informado: 394.136.320-49. IP: 186.236.83.4. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 21 jan 2025, 07:50:55 Cristiane Barreto dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane@simples.vet. CPF informado: 780.023.385-53. IP: 172.225.217.37. Componente de assinatura versão 1.1099.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

21 jan 2025, 07:50:55

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d7f7e5d6-c7c0-4c2a-841a-985a0636649c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d7f7e5d6-c7c0-4c2a-841a-985a0636649c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.